

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 482 DE 23 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE

**Art. 1º. CESSAR** a função confiança de **DIRETOR DE DIVISÃO DE APOIO A GESTÃO DE PESSOAS** do Sr. **DIEGO ANTUNES NOVAIS**, brasileiro, solteiro, matriculado sob o nº 9297 constantes na Lei nº 2.811/2007 e suas posteriores alterações, em especial a Lei Municipal nº 3.977/2022.

**Art. 2º. ATRIBUIR** ao referido empregado a função de confiança de **COORDENADOR DE NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS (NGP) - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, constante na Lei Municipal nº 2.811/2007 e suas posteriores alterações, em especial a Lei Municipal nº 4.189/2025.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 23 de maio de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 23 de maio de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B8B-1614-8B0B-F82A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MICHEL HULMANN (CPF 305.XXX.XXX-76) em 05/06/2025 15:01:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSE GERALDO GARCIA (CPF 032.XXX.XXX-26) em 06/06/2025 11:03:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/8B8B-1614-8B0B-F82A>